PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CGC-18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : CONTABILIDADE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

Lei nº 868 / 2012.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento anual de 2012

A Câmara Municipal de Japaraíba – MG, através de seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2012 no montante de R$10.378,24 (dez mil e trezentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos) junto à Secretaria Municipal de Saúde à seguinte dotação e classificação orçamentária:

ORGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.03 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE**				
Classif.Funcional Programática	**Dotação**		**FONTE**	**Valor (R$)**
10.302.0009-2050	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores de Pessoal Ativo	2.23	10.378,24

Parágrafo único: O grupo da fonte e destinação de recursos, conforme normalização vigente é 2 (dois) por se tratar de Recursos de Exercícios Anteriores, enquanto a classificação da fonte e destinação de recursos será especificada como Primária, com os seguintes códigos:

I) **Código 23 –** Transferência de Convênios Vinculados à Saúde;

Art. 2º - Para fazer face à abertura do referido crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado a anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

ORGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.03 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE**				
Classif.Funcional Programática	**Dotação**		**FONTE**	**Valor (R$)**
10.301.0009-2039	339093	Indenizações e Restituições	2.23	10.378,24

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japaraíba MG, em 18 de Julho de 2012.

JOSE ANTONIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal